



ESTADO DO ACRE

Publicado do D. O. E. nº 9794
De 30 / 4 / 2008
Pág. nº 1

DECRETO Nº 2.958 DE 29 DE Abril DE 2008

“Altera o art. 2º do Decreto nº 12.981, de 28 de setembro de 2005, nomeando os novos representantes de classe do Conselho Estadual de Cultura – CONCULTURA.”

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

NO USO das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual c/c art. 4º, “caput” e art. 5º do Decreto nº 12.616 de 09 de agosto de 2005.

Considerando, a Portaria nº 002 de abril de 2008, do Conselho Estadual de Cultura, que atende à solicitação das instituições governamentais quanto à vacância e nomeação dos novos representantes como membros do referido Conselho;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos mandatos de conselheiros do CONCULTURA solicitado, via ofício, pelas instituições governamentais, a fim de não prejudicar os trabalhos desenvolvidos no respectivo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 12.981, de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

a) PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

Titular: Daniel Queiroz de Sant’Ana

Suplente: Karla Kristina Oliveira Martins

b) DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ARTES DA FEM

Titular: Carolina Di Deus

Suplente: Kelen Pinto Mendes

c) DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA FEM

Titular: Suely de Souza Melo da Costa

Suplente: Elane Cristine Almeida da Silva

....



ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.958 DE 29 DE Abril DE 2008

f) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Titular: Elizabeth Specht de Freitas Lins

Suplente: Maria Cilene Gaspar Magalhães

g) ASSESSORIA ESPECIAL DOS POVOS INDÍGENAS

Titular: Francisco da Silva Pinhanta

Suplente: Márcio Barbosa da Costa

PÚBLICAS

h) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE BIBLIOTECAS

Titular: Helena Carloni Camargo

Suplente: Antônio Carlos Balalai dos Santos

....

j) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Titular: Francisco de Moura Pinheiro

Suplente: Sérgio Siqueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de Abril de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

César Messias

Governador do Estado do Acre, em exercício